

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 002/91

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - É facultado ao funcionário eleito para o cargo de Presidente da Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Pará – ASALP ficar à disposição da referida Associação.

§ 1º - No caso de opção, o funcionário acima ficará à disposição daquela Associação com todos os direitos de seu cargo efetivo e vantagens que estiver percebendo a época de sua posse.

§ 2º- Considera-se de efetivo exercício do cargo público para todos os efeitos legais, o tempo em que o funcionário estiver a disposição nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º- A garantia das vantagens de que trata o parágrafo anterior não exclui à elevação de percentuais ou concessão de outras.

ARTIGO 2º - O disposto no parágrafo § 1º desobriga o respectivo funcionário à frequência ao expediente da Assembléia Legislativa, sujeitando-se às normas de subordinação e disciplinas vigentes.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de janeiro de 1991.

Deputado MÁRIO CHERMONT  
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO  
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA  
2º Secretário

DOAL Nº 249, DE 17 A 24 DE JANEIRO DE 1991.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.**